



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

=====

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 590, de 04 de julho de 2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20240590**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.381.567/0001-34 e a Empresa **ELEVEN SAUDE LTDA**, CNPJ nº 45.322.017/0001-01, **CREDENCIAMENTO Nº 2/2024**, assinado no dia 04/07/2024 com vigência até 04/04/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa que tenha interesse em prestar serviços especializados em atendimento médico, bem como realização de consultas, exames e emissão de laudos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as demandas da Policlínica Municipal Jorge Erinaldo Alves, em Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Concorrência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Lenon de Brito Rodrigues, CPF: 010.830.212-14, MATRICULA Nº 321227-0;

II - Fiscal Substituto: EDSON LUÍS SAMPAIO PINHEIRO matrícula funcional nº 321039-4.

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

=====

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 04 de julho de 2024.

BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 048/2024